



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROJETO DE LEI Nº 12/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Soledade autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos seguintes créditos orçamentários:

12.01.28.846.0000.0.009000 – Contribuições Patronais
9257 – 31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – R\$ 900.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a seguinte dotação:

12.01.28.846.0000.0.009000 – Contribuições Patronais –
6413 – 31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Fonte de Recurso 01 – R\$ 900.000,00.

Art. 3ª. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

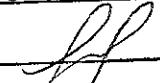

MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCOLO _____

Data: 08/02/2021

Horário: 9:00

Rubrica Servidor: 





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 12/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos submeter à apreciação e à posterior votação do Plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esclarecemos que a abertura deste crédito especial trata-se de ajuste contábil necessário conforme solicitado no Memorando Interno 02/2021, de 03 de fevereiro de 2021, em anexo, exarado pelo servidor Douglas Valer Marchese, do Setor de Contabilidade.

Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a criação de fonte de recurso "12.01.28.846.0000.0.009000 – Contribuições Patronais – 6413 – 31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Fonte de Recurso 01 – R\$ 900.000,00".

Ressaltamos, ainda, que não há qualquer aumento de despesa, na medida em que a criação da rubrica orçamentária visa tão-somente ao melhor detalhamento do orçamento, para a quitação das Obrigações Patronais já incluídos no orçamento do ano de 2021.

Rogamos, pois, especial regime de urgência, haja vista que o Município de Soledade necessita da existência da dotação orçamentária para viabilizar a utilização do numerário.

Certo de que V. Excelências haverão de analisar o presente Projeto de Lei, aguardando o Poder Executivo, seja aprovado, reafirmamos nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor dessa Casa Legislativa.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Soledade, RS, 03 de fevereiro de 2021

MEMORANDO INTERNO- 02/2021

DE: Contabilidade – Douglas V. Marchese

PARA: Departamento Jurídico

Solicitamos que seja aberto crédito especial para inclusão no PPA, LDO e no Orçamento Vigente para criação das seguintes dotações:

A) 12.01.28.846.0000.0.009000 Contribuições Patronais

9257 – 31.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – R\$ 900.000,00

Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:

12.01.28.846.0000.0.009000 Contribuições Patronais

6413 – 31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Fonte de recursos 01 – R\$ 900.000,00.

B) 07.02.10.301.0107.2.099000 Política Incentivo Estadual PIES

9258 – 31.90.16.00.00.00 Out. Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 6.000,00

Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:

07.02.10.301.0107.2.099000 Política Incentivo Estadual PIES

3099 – 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Fonte de Recursos 4011 – R\$ 6.000,00.

C) 07.02.10.301.0029.2.081000 Programa Saúde da Família Estadual

9259 – 31.90.16.00.00.00 Out. Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00

Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:

07.02.10.301.0029.2.081000 Programa Saúde da Família Estadual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2000 – 31.90.04.00.00.00 Contratação por tempo Determinado – Fonte de recursos 4090 – R\$ 8.000,00.

D) 07.02.10.302.0029.2.105000 Programa Salvar SAMU – Estadual

9260 – 31.90.16.00.00.00 Out. Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 6.000,00

Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:

07.02.10.302.0029.2.105000 Programa Salvar SAMU – Estadual

3018 – 33.90.39.00.00.00 – Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 4170 – R\$ 6.000,00.

E) 07.02.10.305.0037.2.129000 Prog. Vigilância em Saúde Combate Doenças Virais

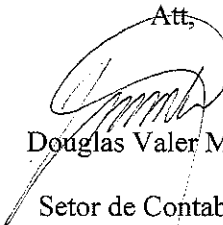
9261 – 31.90.16.00.00.00 Out. Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 3.000,00

Servirá para a cobertura do crédito especial a seguinte dotação:

07.02.10.305.0037.2.129000 Prog. Vigilância em Saúde Combate Doenças Virais

3003 – 33.90.39.00.00.00 Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – fonte de recursos 4190 – R\$ 3.000,00

Att,


Douglas Valer Marchese

Setor de Contabilidade